



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2012.02.2023-PD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.02.2023-PD.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Inscrito no CNPJ Nº 07.910.755/0001-72, com sede à Avenida Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, Pacoti-CE, CEP 62770-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, Regime de Execução por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	20/12/2023
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	26/12/2023, até as 17h
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio oficial do município, disponível em: <https://www.pacoti.ce.gov.br/acessoainformacao.php>

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I – Projeto Básico;
- 1.2.2 – Anexo II - Termo de Referência;
- 1.2.3 – Anexo III – Modelo de Apresentação de Carta-Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
 - c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 0501.26.782.2601.1.023.4.4.90.51.00

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 113.272,03 (cento e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos), conforme projeto básico.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação junto a sua proposta de preços:

6.3. Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica, Econômica Financeira e declarações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente



registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Ccomprovação de REGULARIDADE Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual

e) Ccomprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

i) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

j) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), expedidas pela entidade profissional competente, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características **técnicas similares** às do objeto da presente contratação.

l) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Certificado de Registro e Quitação - CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

II) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

III) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

IV) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

k) O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível após contratação e por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

l) **Declaração Formal**, de que conhece as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização



prévia. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

m) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

m.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

n) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no Cartório de Registro das Pessoas jurídicas conforme o caso, devidamente assinado pelo responsável legal e contador da empresa. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma da lei.

o) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do recebimento do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

d) Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

e) Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

f) Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

g) Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



h) Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

i) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

j) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.1.3. Não será permitido alterar valor total da proposta por erro insanável, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o proponente não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. As condições de pagamento estão previstas no Anexo II – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Pacoti (CE), em 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO

Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Pacoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO I

PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO


(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

Pacoti

MEMORIAL DESCRITIVO

	CINRA:	PASSAGEM DE NÍVEL PEDREGULHADA	DATA: 19/11/2023		BDI: 21,92%
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	PROJETO:	MUNICÍPIO DE ESCALVADO	MUNICÍPIO DE ESCALVADO
	LOCAL:	VARADUTOS	EXECUÇÃO:	MUNICÍPIO DE ESCALVADO	MUNICÍPIO DE ESCALVADO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL			

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

1.1. COM P01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Durante o andamento das obras, o local do trabalho deverá ser mantido, tanto quanto possível, livre de obstáculos e detritos, tudo que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho. Quando necessário, a fim de evitar a contaminação do pólen, deverá ser molhado o local de trabalho.

Deverão ser mantidas livres as passagens de acesso de pedestres a veículos às residências circunvizinhas, salvo autorização em contrário dada pela FISCALIZAÇÃO. Os trabalhos deverão ser concluídos de maneira a intervir o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho.

2.1. C2799 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m (M3)

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto; A definição da Área de "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental (se for o caso) e arcuarior de sua finalidade nos por conta da CONTRATANTE.

Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação; manutenção de caminhões de serviço e áreas de trabalho; além de tratores esteira. Este serviço será medido e pago por (m³) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3. EXECUÇÃO DE PASSAGEM

3.1. C1400 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A execução de fôrmas e escoramentos de madeira deve ser realizada com racionalidade. Evitar ao máximo o desperdício de recursos naturais e a poluição ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo o impacto ambiental. A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado. A construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas de tábua, madeira devem ser usocavadas, rejuntadas e molhadas, antes da concretagem para não haver absorção da água destinada à hidratação do concreto.

3.2. C605A ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se permitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente da capa de pedreira. No caso de alvenaria de pedra argamassada, além dos requisitos já exigidos, as pedras terão a forma aproximada de um paralelepípedo com 20,00cm de dimensão mínima (espessura), tendo as outras dimensões, respectivamente, três vezes a uma vez e meio esta dimensão mínima. Deverá haver, no mínimo 50% de blocos de volume mínimo igual a 0,030 m³.


3.3. 93214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. 15, 123015 (M)

De modo a não prejudicar a passagem de águas pluviais no período da piracema serão instaladas tubos de concreto amado de 8-80cm, sobre buço de apoio conforme projeto.

O fundo da vala deverá ser aterrado, mantendo a indicação prevista no projeto. Os tubos deverão ser colocados de nível, empregando-se equipamentos adequados. Uso de mão-de-obra habilitada.



Engenheiro Civil
 CREA-AM-0416625291 CREA-CE 357354CE

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REATERRO DE VALAS DE VALAS, ARACAJU	DATA:	28/11/2023	BDI: 24,92%	
	DESCRIÇÃO:	ATERRO DE VALAS	PROJTO:	PROJETO	HORA:	ME2
LOCAL:	PADOBE	SEDE:	108 - DETERMINAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFECTURA MUNICIPAL	ENDR:	BR08 COM DETERMINAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Assentar os tubos de concreto no fundo da vala e rejuntá-los com argamassa de cimento e areia no traço.

1.3. Em seguida a vala será reaterrada.

3.4. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cãvas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manual do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunerar o fornecimento de solo.

3.5. 00216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fck igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de despilamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.6. 17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3 (H)

O item remunerar a locomoção do caminhão betoneira da usina ao local da construção.

3.7. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (M3)

Concreto deverá ser executado na obra, atendendo o teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, preparado com britas 1 e 2. Preencher as formas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado. Assim que o concreto é colocado nas formas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 dias.

4. SERVIÇOS FINAIS

4.1. 00354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UM)


Serão executados balizadores, em tubo de 75mm preenchidos com concreto ambos com duas barras de ferro 8,0mm e após a concretagem todos os balizadores serão adesivados com fitas auto refletivas em todo o diâmetro do tubo com altura de 15cm.

Serão confeccionados balizadores conforme o projeto arquitetônico em anexo.

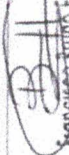

 Francisco Bruno Ferreira Gomes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM/04196625291 CREA-CE/357354CE

Debita

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<p>OBRA: PASSAGEM DE NIVEL OITICAMACARA</p> <p>DESCRIÇÃO: PASSAGEM DE NIVEL</p> <p>LOCAL: PACOTICE</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>
<p>DATA: 28/11/2023 BDI: 24,92%</p> <p>FORTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% DATA REF.: 10/2023</p> <p>SINAPI: 2023.09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10-2023</p>	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	COM_P01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SINAPI	H	48,00	R\$ 139,63	R\$ 34,80	R\$ 8.372,64
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3	59,09	R\$ 12,68	R\$ 3,16	R\$ 935,99
3 EXECUÇÃO DE PASSAGEM								
3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	159,28	R\$ 77,54	R\$ 19,32	R\$ 15.427,86
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	59,09	R\$ 543,91	R\$ 135,54	R\$ 40.148,70
3.3	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,00	R\$ 495,01	R\$ 123,36	R\$ 12.367,40
3.4	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	114,80	R\$ 19,20	R\$ 4,78	R\$ 2.752,90
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 5,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	813,69	R\$ 11,96	R\$ 2,98	R\$ 12.156,53
3.6	17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	12,60	R\$ 134,69	R\$ 33,56	R\$ 2.119,95
3.7	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	21,00	R\$ 605,59	R\$ 150,91	R\$ 15.886,50
4 SERVIÇOS FINAIS								
4.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 207,04	R\$ 51,59	R\$ 3.103,56
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 22.595,27
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 90.676,76
						VALOR TOTAL:		R\$ 113.272,03


FRANCISCO BINO Felfeio Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM 041965229-9 CREA-CE 387354/CE

Pacoti

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICAMACAPA			DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL			VERSO:	928.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%
LOCAL:	PACÓTICE			SINAPI:	2023.09 COM DESONERAÇÃO	MES:	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL			SINAPI:	2023.09 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.:	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	COM_P01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SINAPI	H	48,00	R\$ 135,21	R\$ 0,00	R\$ 4,42	R\$ 34,90	R\$ 174,43
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3	59,09	R\$ 4,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,16	R\$ 15,84
EXECUÇÃO DE PASSAGEM										
3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PEFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	159,28	R\$ 56,23	R\$ 21,31	R\$ 0,00	R\$ 19,32	R\$ 96,86
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	59,09	R\$ 311,09	R\$ 232,82	R\$ 0,00	R\$ 135,54	R\$ 679,45
3.3	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	SINAPI	M	20,00	R\$ 29,62	R\$ 416,57	R\$ 32,32	R\$ 123,36	R\$ 618,37
3.4	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA AF_06/2023	SINAPI	M3	114,80	R\$ 10,21	R\$ 1,97	R\$ 0,66	R\$ 4,78	R\$ 23,98
3.5	G0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	813,69	R\$ 3,46	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 2,98	R\$ 14,94
3.6	17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	12,60	R\$ 0,00	R\$ 134,69	R\$ 0,00	R\$ 33,56	R\$ 168,25
3.7	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_09/2021	SINAPI	M3	21,00	R\$ 11,71	R\$ 587,81	R\$ 0,06	R\$ 150,91	R\$ 756,50
SERVIÇOS FINAIS										
4.1	C0364	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" CIENICHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 42,36	R\$ 164,68	R\$ 0,00	R\$ 51,59	R\$ 258,63
									VALOR BDI TOTAL:	22.595,27
									VALOR ORÇAMENTO:	90.676,76
									VALOR TOTAL:	113.272,03


BRUNO FERREIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM/04/196529/0000 CREA-CE-357364CE





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICA/MACAPÁ	DATA : 28/11/2023		BDI : 24,92%		
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	NEF
LOCAL:	PACOTI/CE	SERFERA	026 1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SHAPI	202309 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.372,64	7,39%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 935,99	0,83%
3	EXECUÇÃO DE PASSAGEM	R\$ 100.859,84	89,04%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.103,56	2,74%
		VALOR BDI TOTAL	R\$ 22.595,27 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 90.676,76
		VALOR TOTAL:	R\$ 113.272,03


Francisco Bruno Perreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM/04196825291 CREA-CE 257354CE

Detulha



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICA/MACAPA	DATA:	28/11/2023			BDI:	24,92%		
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:			
LOCAL:	PACOTI/CE	SINIFRA:	020 1 COM DESENERAÇÃO	34,44%	47,48%	10/2023			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2023/09 COM DESENERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023			

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. COM_P01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)

		H	DIAS	QTD
ENGENHEIRO DE ACORDO COM CRONOGRAMA	H*DIAS	4,00000000	2,00000000	8,00
ENCARREGADO DE ACORDO COM CRONOGRAMA	H*DIAS	4,00000000	10,00000000	40,00
				48,00

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m (M3)

		C	H	L	A	XN
EMBASAMENTO LONGITUDINAL AREA DE ACORDO COM PROJETO	A*L*XN	28,00000000	1,00000000	0,50000000	44,61000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*L*H*XN	4,00000000	0,50000000	0,50000000	0,00000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*L*H*XN	4,00000000	2,08000000	0,50000000	0,00000000	3,00000000

		QTD
EMBASAMENTO LONGITUDINAL AREA DE ACORDO COM PROJETO	A*L*XN	44,61
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*L*H*XN	2,00
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*L*H*XN	12,48
		59,09

3. EXECUÇÃO DE PASSAGEM

3.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		C	L	H	A	UND
EMBASAMENTO LONGITUDINAL AREA CONFORME PROJETO	A*UND*XN	28,00000000	0,50000000	0,00000000	44,61000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*UND*XN	4,00000000	0,50000000	0,50000000	0,00000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	(C*2+L*2)*H*UND*XN	4,00000000	0,50000000	2,08000000	0,00000000	3,00000000
LAJE	(C*2+L*2)*H*UND*XN	28,00000000	5,00000000	0,15000000	0,00000000	1,00000000

		XN	QTD
EMBASAMENTO LONGITUDINAL AREA CONFORME PROJETO	A*UND*XN	1,00000000	89,22
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*UND*XN	1,00000000	4,00
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	(C*2+L*2)*H*UND*XN	1,00000000	56,16
LAJE	(C*2+L*2)*H*UND*XN	1,00000000	9,90
			159,28

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)


Francisco Bruno Fereira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:04196625291 CREA-CE:267354CE





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTE:	VERBAO	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTI/CE	SIH/FRA:	02E 1 COM DESONERACAO	84,44%	47,49%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SIH/AR:	2023/09 COM DESONERACAO	84,44%	47,49%	10/2023

		C	H	L	A	XN
EMBASAMENTO LONGITUDINAL ÁREA CONFORME PROJETO	A*L*XN	28,00000000	0,00000000	0,50000000	44,61000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*L*XN	4,00000000	0,50000000	0,50000000	0,00000000	2,00000000
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*L*XN	4,00000000	2,08000000	0,50000000	0,00000000	3,00000000

		QTD
EMBASAMENTO LONGITUDINAL ÁREA CONFORME PROJETO	A*L*XN	44,61
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*L*XN	2,00
EMBASAMENTO TRANSVERSAL	C*H*L*XN	12,48
		59,09

92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

		L	UND	XN	QTD
FILEIRAS DE CINCO METROS CONFORME PROJETO	UND*XN	5,00000000	5,00000000	4,00000000	20,00
					20,00

3.4. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

		C	L	H	QTD
	C*L*H	28,00000000	5,00000000	0,82000000	114,80
					114,80

3.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		N1	N2	QTD
MALHA DA LAJE DE ACORDO COM QUADRO DE AÇO	N1+N2	414,62000000	399,07000000	813,69
				813,69

3.6. 17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3 (H)

		KM	H	XN	QTD
FORTALEZA/PACOTI	(XN/5)*H	78,00000000	3,00000000	21,00000000	12,60
					12,60

3.7. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (M3)

		C	L	H	QTD
LAJE SOBRE SOLO	C*L*H	28,00000000	5,00000000	0,15000000	21,00
					21,00

4. SERVIÇOS FINAIS

4.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

		UND	XN	QTD
	UND*XN	6,00000000	2,00000000	12,00
				12,00


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM-0419662229 / CREA-CE-357354CE





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTI/CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERACÃO	54,44%	47,49%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2023/06 COM DESONERACÃO	54,44%	47,49%	10/2023

1.1. COM_PD1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 105,83	R\$ 105,83
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,80	R\$ 33,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 139,63
VALOR						R\$ 139,63

2.1. C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 137,0920	R\$ 10,2819
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 10,2819
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra						R\$ 2,3998
VALOR						R\$ 12,68

3.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra						R\$ 56,2380
VALOR						R\$ 77,54

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material						R\$ 232,8100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
TOTAL Mão de Obra						R\$ 311,1000

BTL
Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM/04190625/2019 OREA-GE-057354CE

Deleto
Página 6



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTICE	SEINFRA:	02B-1 COM DESONERACÃO	34,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2025/09 COM DESONERACÃO	64,44%	47,48%	10/2023

VALOR: R\$ 543,91

3.3. 92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,28700000	R\$ 81,90	R\$ 23,50
5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,13600000	R\$ 208,81	R\$ 28,39
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 51,89
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 389,07	R\$ 400,74
TOTAL Material						R\$ 400,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64000000	R\$ 16,04	R\$ 10,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28000000	R\$ 18,52	R\$ 23,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 34,08
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 690,90	R\$ 8,29
TOTAL Serviço						R\$ 8,29
VALOR:						R\$ 495,01

3.4. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 75,78	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 336,39	R\$ 1,81
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 10,13	R\$ 0,95
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 2,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 18,52	R\$ 16,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 16,40
VALOR:						R\$ 19,20

3.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM 0419062539 / CREA-CE 05735402

Deoliveira



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTE:	VERBAO	HORA:	MES	REF
LOCAL:	PACOTICE	SEINFRA:	328,1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	322306 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023

TOTAL Material:	R\$ 6.4956
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1.5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1.9328
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3.4608	
VALOR:					R\$ 11,96	

3.6. 17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 134,6900	R\$ 134,6900
TOTAL Material					R\$ 134,6900	
VALOR:					R\$ 134,69	

3.7. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHI	0.04900000	R\$ 0,49	R\$ 0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHP	0.05300000	R\$ 1,31	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 0,08	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1.06000000	R\$ 554,55	R\$ 587,82
TOTAL Material					R\$ 587,82	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.41100000	R\$ 24,45	R\$ 10,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.41100000	R\$ 18,62	R\$ 7,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 17,69	
VALOR:					R\$ 605,59	

4.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0.45000000	R\$ 122,9082	R\$ 55,3087
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 55,3087	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2.00000000	R\$ 8,2300	R\$ 16,4600
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0.01920000	R\$ 348,4300	R\$ 6,6899
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 95,9800	R\$ 95,9800
TOTAL Material					R\$ 119,1299	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800

BT
Engenheiro Civil
CREA - AM 117503200 - CREA-CE 357354CE

Paulina B
Batista



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTI/CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	10/2023

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,5400

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 412,4700	R\$ 2,0624
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,0624
					VALOR:	R\$ 207,04


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM-0419662929 / CREA-CE-367354CE

Doatista



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTES:	VERÃO	HORA	MED	REF
LOCAL:	PACOTICE	SENRA:	026-1.COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2023/09.COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%	10/2023

COM_P01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA, PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 105,83	R\$ 105,83
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,80	R\$ 33,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 139,63
VALOR:						R\$ 139,63


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM: 0419662529 | CREA-GE: 057354CE

Francisco Bruno Ferreira Gomes

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

MACAPA

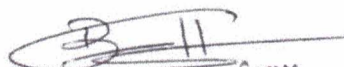
DATA : 28/11/2023		BDI : 24,92%		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
ADA	SEINFRA	Serviço	M3	59,09	R\$ 679,45	R\$ 40.148,70	35,44%	35,44%	A
AJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - #2021	SINAPI	Serviço	M3	21,00	R\$ 756,50	R\$ 15.886,50	14,03%	49,47%	A
IX	SEINFRA	Serviço	M2	159,28	R\$ 96,86	R\$ 15.427,86	13,62%	63,09%	B
RUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100 NIVEL DE INTERFERÊNCIAS	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 618,37	R\$ 12.367,40	10,92%	74,01%	B
	SEINFRA	Serviço	KG	813,69	R\$ 14,94	R\$ 12.156,53	10,73%	84,74%	C
	SINAPI	Serviço	H	48,00	R\$ 174,43	R\$ 8.372,64	7,39%	92,13%	C
CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 258,63	R\$ 3.103,56	2,74%	94,87%	C
21A_AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	114,80	R\$ 23,98	R\$ 2.752,90	2,43%	97,30%	C
	SEINFRA	Material	H	12,60	R\$ 168,25	R\$ 2.119,95	1,87%	99,17%	C
0,30m	SEINFRA	Serviço	M3	59,09	R\$ 15,84	R\$ 935,99	0,83%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 113.272,03

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 113.272,03



Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 0419662329 | CREA-CE: 357354CE





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICICA/MACAPA	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FRONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEB:	REF:
LOCAL:	PACOTICE	SEINFRA:	02F 1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI:	2023/05 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SEMANA 1	SEMANA 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.372,64	49,00 %	51,00 %	100,00 %
			R\$ 4.102,59	R\$ 4.270,05	R\$ 8.372,64
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 935,99	100,00 %		100,00 %
			R\$ 935,99	R\$ 935,99	
3	EXECUÇÃO DE PASSAGEM	R\$ 100.859,84	49,00 %	51,00 %	100,00 %
			R\$ 49.421,32	R\$ 51.438,52	R\$ 100.859,84
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.103,56		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.103,56	R\$ 3.103,56
		R\$ 113.272,03	R\$ 54.459,90	R\$ 58.812,13	R\$ 113.272,03
			R\$ 54.459,90	R\$ 113.272,03	


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529 / CREA-CE:3573540E

Detulha



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICA/MACAPA	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTI/CE	SEMIFRA:	528 1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	DIAPY:	222309 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,12583200	0,13098800	0,25682000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	56,79609600	59,11430400	115,91040000
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,00071165	0,00074069	0,00145234
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	10,90740000	11,35260000	22,26000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,28359240	0,29516760	0,57876000
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	23,88432480	24,85919520	48,74352000
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	24,04332000	25,02468000	49,06800000
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	0,33931431	0,35316388	0,69247819
0004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	24,12320333	25,10782387	49,23102720
00004222	GASOLINA COMUM	L	7,63047130	7,94191910	15,57239040
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	4,19560079	4,36684981	8,56245060
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	4,32328948	4,49975027	8,82303975
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	68,83157715	71,64102927	140,47260642
00007750	TUBO DE CONCRETO ARMAADO PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	10,09400000	10,50600000	20,60000000
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00038679	0,00040258	0,00078937
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 745* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,00021995	0,00022893	0,00044888
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	82,31751080	85,67740920	167,99492000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	82,31751080	85,67740920	167,99492000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	129,35751080	134,63740920	263,99492000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	129,35751080	134,63740920	263,99492000
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA VAZAO MAXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00004634	0,00004824	0,00009458
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00003779	0,00003933	0,00007712
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	6,36915328	6,62911872	12,99827200
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,52000000	24,48000000	48,00000000
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,52000000	24,48000000	48,00000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,75491200	11,19388800	21,94880000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,22919000	4,40181000	8,63100000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	67,33340880	70,08171120	137,41512000
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,52000000	24,48000000	48,00000000
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,52000000	24,48000000	48,00000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,75491200	11,19388800	21,94880000


FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
OAB/CE 20735/CE
CREA-CE 28735/CE

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICICA/MACAPA	DATA: 28/11/2023	BDI: 24,92%														
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SINIFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINIAF</td> <td>202309 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SINIFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINIAF	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SINIFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023													
SINIAF	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023													
LOCAL:	PACOTICE																
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL																

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4.22919000	4.40181000	8.63100000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	67.33340880	70.08171120	137.41512000
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	31.89664800	33.19855200	65.09520000
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	101.46136000	105.60264000	207.06400000
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	7.97416200	8.29963800	16.27380000
10109	AREIA MEDIA	M3	10.56245568	10.99357632	21.55603200
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	31.89664800	33.19855200	65.09520000
10157	AÇO CA-25	KG		24.00000000	24.00000000
10163	AÇO CA-50	KG	458.51431500	477.22918500	935.74350000
10221	BLASTER	H		0.00324565	0.00324565
10498	CARPINTEIRO	H	101.46136000	105.60264000	207.06400000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3.170.47395000	3.315.12105000	6.485.59500000
10860	CORDEL DETONANTE	M		0.06841824	0.06841824
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	31.21888000	32.49312000	63.71200000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	31.84951000	33.14949000	64.99900000
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	11.70708000	12.18492000	23.89200000
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	39.02360000	40.81640000	79.84000000
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	78.04720000	81.23280000	159.28000000
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3"	M		12.00000000	12.00000000
12326	ESPOLETA	UN		0.00049658	0.00049658
12329	ESTOPIM	M		0.00331056	0.00331056
12391	PEDREIRO	H	173.72460000	186.81540000	360.54000000
12507	DINAMITE 60%	KG		0.00275880	0.00275880
12515	FITA REFLETIVA	M2		0.23040000	0.23040000
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H		0.00973694	0.00973694
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ		0.00002006	0.00002006
12535	SÉRIE DE BROCAS S 12 D=22MM	JG		0.00002759	0.00002759
12543	SERVENTE	H	268.26860000	283.62753930	551.89613930
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H		5.40000000	5.40000000
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	H		0.06000000	0.06000000
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H		0.00285642	0.00285642
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H		0.00324565	0.00324565
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H		0.00209000	0.00209000
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H		0.00209000	0.00209000
12561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	4.43175000		4.43175000
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H		0.00076642	0.00076642
12568	DINAMITE GRANULADA	KG		0.02979504	0.02979504
12701	DEPRECIAÇÃO	H	81.44182658	98.10672976	179.54855633
12702	JUROS	H	27.48659985	40.39489434	67.88149419
12703	MANUTENÇÃO	H	122.16296145	146.90233730	269.06529875
12706	OLEO DIESEL	L	49.85718750	49.90889017	99.76607767
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	6.17400000	6.42600000	12.60000000


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM-0419662529 / CREA-CE-3573540E





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICA/MACAPÁ	DATA :	28/11/2023	BDI : 24,92%		
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PACOTICE	SER/FRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAP:	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,50%
TOTAL		7,30%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
TOTAL		10,15%

BDI = 24,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

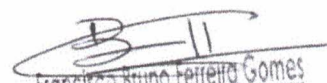

Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM/0419862529 / CREA-CE 357364CE





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PASSAGEM DE NIVEL OITICICA/MACAPÁ	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NIVEL	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTICE	SEINFRA:	038.1.COM.DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SIMAF:	202204.COM.DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM/0419662529 / CREA-CE.367354CE

Opção



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

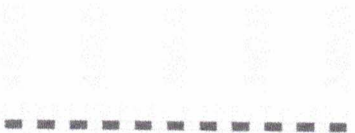
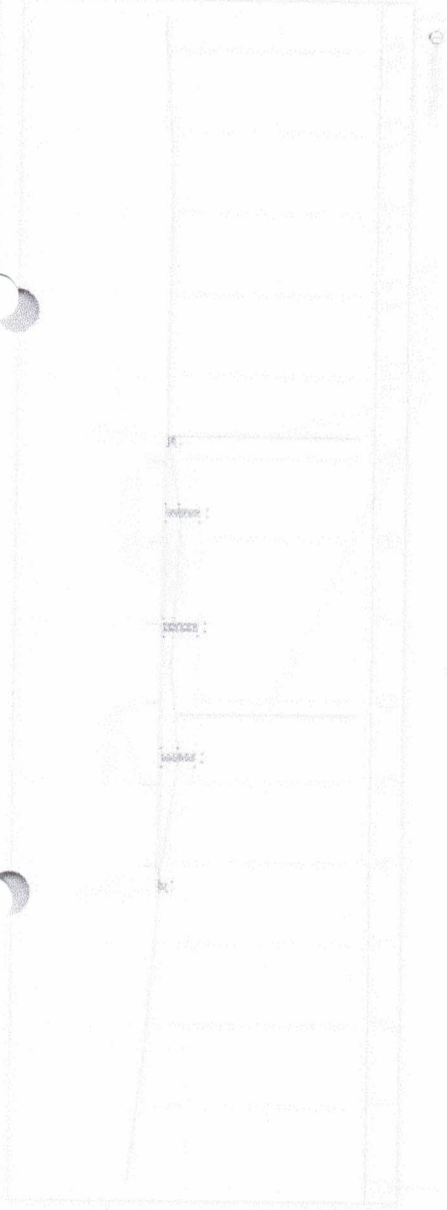
OBRA:	PASSAGEM DE NÍVEL OITICICA/MACAPA	DATA:	28/11/2023	BDI:	24,92%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM DE NÍVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	PACOTICE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	24,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SHAPI:	202306 COM DESONERAÇÃO	24,44%	47,48%	10/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM-0419662529 / CREA-CE-067354CE

Deputado



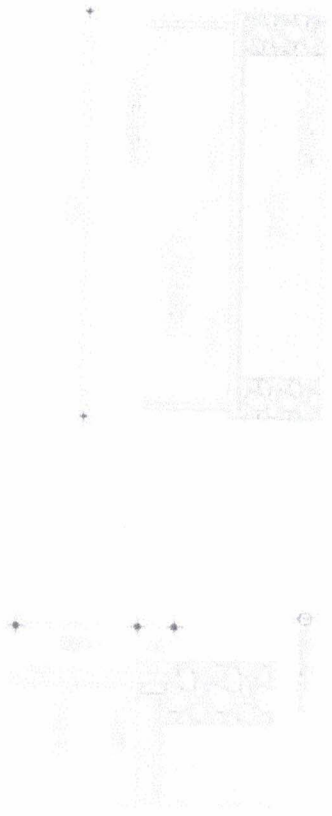

Francisco Bruno Ferreira Gomes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM 041968329 CREA-CE 357354CE

LAJE-MALHA
 Escala: 1:50
 Data: 10/05/2011

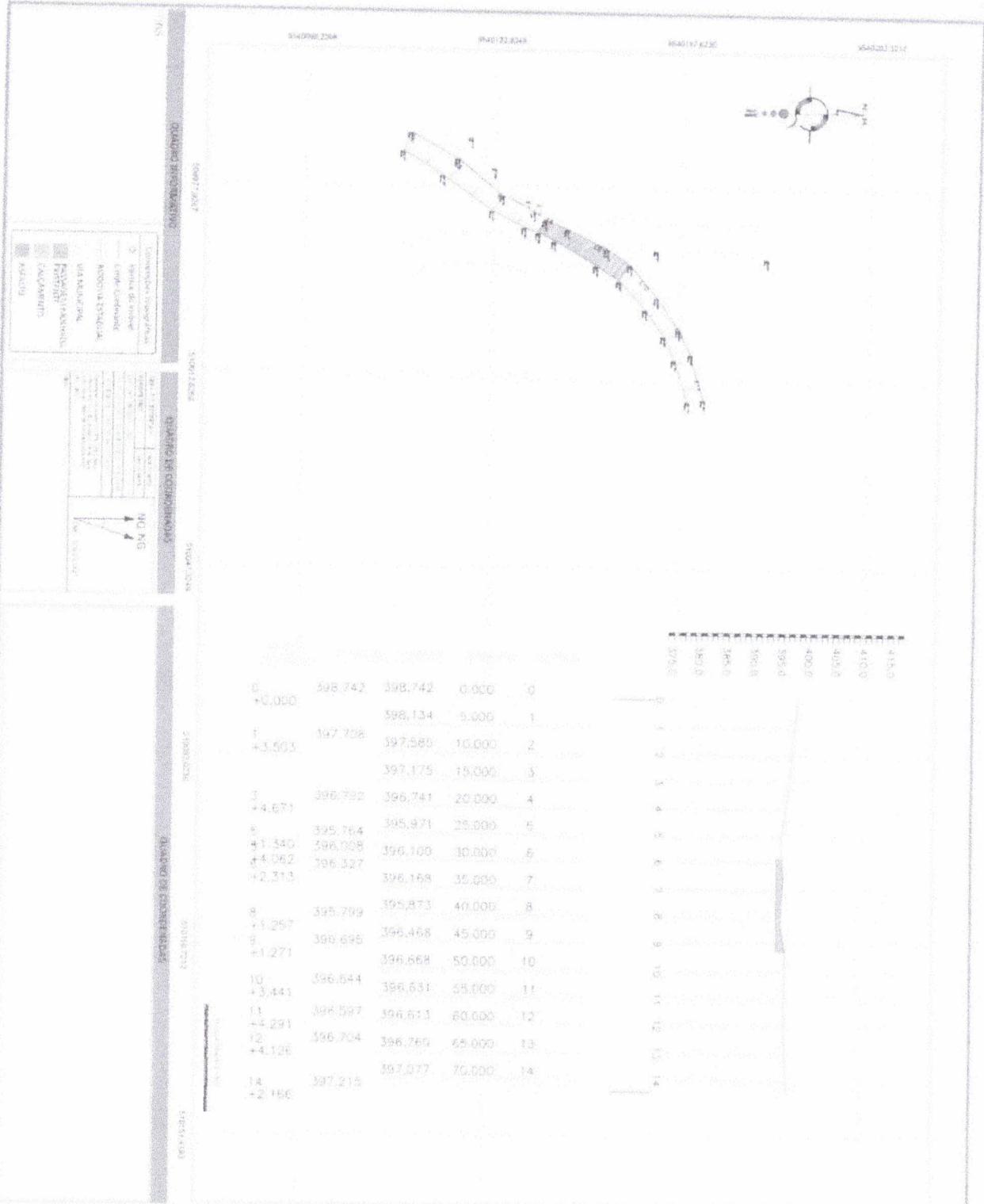


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

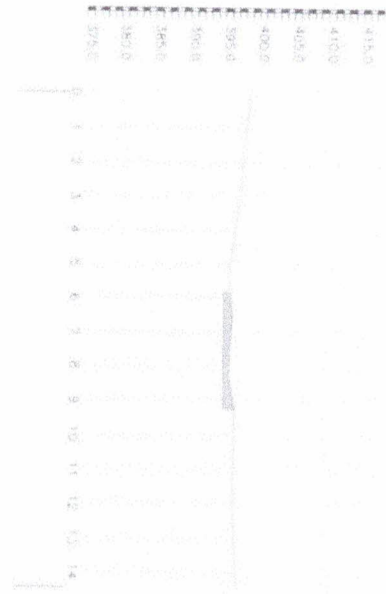
PROJETO	
PROJETO	
PROJETO	
PROJETO	



Botelho



Estação	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)	Distância (m)	Curva (m)
0	598.742	398.742	0.000	0
+0.000				
1	597.708	398.134	5.000	1
+3.003				
2	397.589	397.589	10.000	2
3	397.175	397.175	15.000	3
4	396.792	396.741	20.000	4
+4.671				
5	395.764	395.971	25.000	5
+1.340				
6	396.008	396.100	30.000	6
+4.062				
7	396.327	396.168	35.000	7
+2.313				
8	395.789	395.873	40.000	8
+1.267				
9	396.895	396.458	45.000	9
+1.271				
10	396.644	396.668	50.000	10
+3.441				
11	396.597	396.611	55.000	11
+4.291				
12	396.704	396.760	60.000	12
+4.106				
13	397.077	397.077	65.000	13
14	397.215		70.000	14
+2.166				



FRANCISCO BUNOT FERREIRA Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MG:04156625/9 CREA-CE:38735/0E
 PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PASSAGEM MOLHADA

Google Earth

Francisco Bunot Ferreira Gomes

Francisco Bunot Ferreira Gomes

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220980461

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: PACOTI

RNP: 0419662529
Registro: 357354CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72
Nº: 663

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 62770000

Contrato: 2106012021

Valor: R\$ 14.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: PACOTI

Data de início: 20/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: 663

CEP: 62770000

Coordenadas Geográficas: -4.225574, -38.922241

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.00	a
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.00	a
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.00	a
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.00	a
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.00	a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização dos serviços de construção no município de Pacoti/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO BRUNO FERREIRA
GOMES:00104575263

Assinado de forma digital por FRANCISCO
BRUNO FERREIRA GOMES:00104575263
Dados: 2022.05.06 09:47:30 -03'00'

FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES - CPF: 001.045.752-63

Local

de

data

de

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215361105

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.aitac.com.br/publico/>, com a chave: AZ07Y
Impressão em: 06/05/2022 às 09:33:46 por: , ip: 45.4.28.3

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5600

falsaconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Deputado



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:

- 0501.26.782.2601.1.023.4.4.90.51.00

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria solicitante.

5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DA OBRA.

6.1. O prazo de início dos serviços é de até 5 (cinco) dias contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O objeto do contrato será recebido;

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21)

6.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Opalata



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- 7.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 8.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacoti, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 8.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacoti por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacoti;
- 8.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 8.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Handwritten signature in blue ink.



8.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

8.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o termo de referência, projeto básico e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacoti, sob pena de retardar o processo de pagamento;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Artista



11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão mensalmente medidos pela fiscalização.

12.1.1. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO:

12.2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Projeto Básico, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.3. Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

12.4. DA FISCALIZAÇÃO

12.4.1. A fiscalização será do setor de engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do município de Pacoti.

12.4.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário de Infraestrutura do município de Pacoti.

12.4.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

12.5. O pagamento será efetuado conforme segue:

12.5.1- Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

12.5.2- As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminando os serviços executados em cada rua ou logradouro.

12.5.3- O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

12.5.4- Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como a matrícula (CEI) do Contrato junto ao INSS.

12.5.5- Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil de Pacoti que providenciará o devido pagamento.

12.6- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

12.6.1- Documentações de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

12.6.2- Segundas vias das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

12.6.3- Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

12.6.4- Comprovação de recolhimento de todos os tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL), bem como recolhimentos previdenciários e folha de pagamento dos funcionários que laboraram no período.

12.7- O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.8- Serão recolhidos na fonte o ISS – Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

Boletim



12.9- O Item Engenheiro Júnior somente será pago se ele comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

12.10- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao setor de engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.11- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

12.12- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti.

13. DO REAJUSTE

13.1. O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Opalita



16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA DA OBRA

17.1. O objeto da presente contratação tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

18.2 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federado que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

Pacoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

18.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 113.272,03 (cento e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos), conforme projeto básico anexado.

20. PROPOSTA COMERCIAL

20.1. As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: Licitações -> Contratação Direta – Lei 14.133/2021, clicando no processo referente.

ELABORADO E ASSINADO POR: Francisco Daniel Gonzaga Batista - Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil

Pacoti - Ce, 20 de dezembro de 2023

FRANCISCO DANIEL GONZAGA BATISTA
Ordenador de despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Pacoti
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____.2023-PD

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____.2023-PD**, pelo **PREÇO GLOBAL** da proposta de R\$ _____ (_____), com **prazo de até _____ (____) dias**, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"** e demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"** em anexo, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL NA LOCALIDADE DE OITICICA E MACAPÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE	OBRA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.